



NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Operação Marquês – Recusa de juiz

Ao abrigo do disposto no art.^º 86.^º, n.^º 13, alínea b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

No âmbito da designada Operação Marquês, e na sequência da distribuição no Tribunal da Relação de Lisboa de recurso interposto pelo arguido José Sócrates, o Ministério Público apresentou, ao abrigo do disposto nos art.^ºs 43^º, nºs 1, 2 e 3, 44^º e 45^º nº 1 al. a) do Código de Processo Penal, um requerimento de recusa do juiz.

Fê-lo por considerar existir motivo sério e grave, adequado a gerar desconfiança sobre a imparcialidade do magistrado judicial.

Lisboa, 22 de fevereiro de 2017

O Gabinete de Imprensa